

## LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 09/12/2024 - 09:00

2º Leilão: 19/12/2024 - 09:00

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

### LOTE: 001

**Direitos e ações sobre um terreno urbano com a área de 1.742,50m², com benfeitorias, situado na Rua Marechal Floriano, 418, nesta cidade de Carazinho. Matrícula nº 29.641 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, lote 08 da quadra 02 no setor 04**

\* Processo nº: 5000119-04.2011.8.21.0009/RS \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Dimakar Veículos e Peças Ltda – ME \* Executados: João Luiz De Mari e Nutrimax Produtos Agropecuários Ltda \* Bem(ns): Direitos e ações que o executado possui sobre o imóvel objeto da matrícula nº 29.641 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 1.742,50m² (um mil, setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com suas acessões e benfeitorias, situado na Rua Marechal Floriano, Centro, nesta cidade de Carazinho, lote 08 da quadra 02 no setor 04, confrontando: ao norte, com a Rua Marechal Floriano; ao sul, com uma rua sem nome; ao leste, com terreno de Albino Gherardt; e, ao oeste, com terreno de Ernesto G. Keller Filho. Observação: A venda ocorrerá na modalidade ad corpus, tendo em vista a caracterização do imóvel, havendo perda de área, conforme noticiado. Ônus: Sucessão, restrição judicial, penhoras e débitos fiscais. Eventuais regularizações perante o cartório imobiliário ficarão a cargo da(o) arrematante. Avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Depositário/vistoria: João Luiz de Mari / Rua Marechal Floriano, 418, Centro, Carazinho.

**AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 600.000,00**

**Observações:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (na sala de leilões conforme endereço supracitado) e também on-line (através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), simultaneamente. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo que na ocasião do primeiro leilão o valor mínimo será o da avaliação, e, caso não tenha licitantes interessados nessa oportunidade, o(s) bem(ns) será(ão) ofertado(s) em segundo leilão, com oferta mínima que não caracteriza preço vil, ao valor mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, conforme determinação judicial. O(s) bem(ns) acima relacionado(s) será(ão) vendido(s) em estado e condições em que se encontra(em) e sem garantia, cujas informações mencionadas neste edital, catálogos ou outros meios de comunicação/divulgação são meramente enunciativas, motivo pelo qual é imprescindível a visitação e vistoria do(s) bem(ns) antes de confirmar o lance. As vistorias deverão ser agendadas com a equipe do leiloeiro. Não caberá ao leiloeiro e/ou ao Poder Judiciário qualquer responsabilização por eventuais problemas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente à venda, não podendo a(o) arrematante alegar desconhecimento, pois, não serão aceitas reclamações ou desistências. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, imediatamente após findado o leilão, ficando desde já a(o) então arrematante ciente. O pagamento dar-se-á mediante depósito judicial em conta vinculada ao processo supracitado, cuja guia será expedida após findado o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento também deverá ocorrer na data do leilão. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito e protocolar no escritório do leiloeiro ou registrar a oferta no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), até o início do primeiro leilão aprazado, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, após transcorrido o ato licitatório de forma inexistente, ou seja, encerrado o primeiro leilão sem licitantes, até o início do segundo leilão aprazado, proposta por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A(s) proposta(s) de compra parcelada obrigatoriamente deverá(ão) conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 (trinta) meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Esclareço que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme disposto no § 7º do artigo 895 do CPC. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento deverá ocorrer na data do leilão. Além das obrigações ora mencionadas, serão ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência do(s) bem(ns), registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade do(a) arrematante. A(s) aquisição(ões) somente será(ão) considerada(s) perfectibilizada(s) após transcorridos todos os prazos e ditames legais, sendo que em caso de não homologação ou anulação da alienação, sem qualquer culpa da(o) arrematante, os eventuais valores depositados e a comissão do leiloeiro serão devidamente restituídos. Além das obrigações já mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante as eventuais despesas de estada previamente anunciadas, bem como a retirada do(s) bem(ns) do local onde estão depositados, no prazo de até 10 (dez) dias após a liberação pelo juízo, sob pena de pagamento de diárias deste período e, em caso superior a 30 (trinta) dias, poderá ser considerada a desistência da compra e consequentemente a perda do bem. Os interessados em participar do leilão online (por meio da rede mundial de computadores ou outros aplicativos eletrônicos, conforme dispõe a Resolução 236/2016) deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) (gratuitamente) até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço supracitado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Todos os lances recebidos serão registrados no sistema eletrônico do leiloeiro e informados aos participantes do leilão, sendo àqueles de forma virtual na tela específica onde está ocorrendo o leilão, como também àqueles presenciais em tela de televisor disponível na sala de leilões. O encerramento/fechamento do pregão ocorrerá em 3 (três) minutos após o último lance ofertado/registrado. Encerrado o leilão com êxito, de imediato será lavrada a ata respectiva, bem como o(a) arrematante orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro no prazo estabelecido em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Não havendo propostas de compra parcelada até a data e horário de início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro os honorários previamente determinados pela(o) magistrada(o) e o ressarcimento das despesas administrativas, cujo valor poderá ser quitado diretamente com o leiloeiro ou mediante depósito judicial. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário ou fiduciário, condômino, coproprietário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado no prazo estabelecido em lei e anunciado de forma ampla ao público em geral, especialmente no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

Uma fração ideal de terras com a área de 5ha (cinco hectares), situada dentro de área maior de 81ha, imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Chiapeta/RS, sob nº 1.859 do livro 2-Registro Geral

\* Processo nº: 5000512-16.2017-8.21-0009/RS \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequentes: Julio Eduardo Piva e Outros \* Executados: Otmar Janke e Outros \* Bem(ns): A fração ideal de terras com a área de 5ha (cinco hectares), situada dentro de área maior de 81ha, imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Chiapeta/RS, sob nº 1.859 do livro 2-Registro Geral, e assim constituído: Uma fração de terras rurais com a área de 810.000m², ou seja, 81ha, com uma casa de madeira coberta com telhas de barro medindo 6mx9m, outra casa de madeira coberta com telhas de barro medindo 12mx12m, e um galpão de madeira coberto com telhas de barro medindo 12mx15m, cuja área confronta: ao norte, com uma estrada vicinal; ao sul, por uma estrada vicinal, com terras de Willy Buch e Herbert Janke; ao leste, com o Rio Inhacorá; e, ao oeste, por uma estrada vicinal, com terras de Antonio Rutilli. Ônus: Hipotecas cedulares em favor do Banco do Brasil S.A., conforme R.4-1.859, R.5-1.859, R.6-1.859 e R.7-1.859, cujas garantias foram aditadas nos termos da Av.8, Av.9 e Av.10 e, posteriormente os créditos transferidos à União com base na Medida Provisória nº 2.196-9 de 24/09/2001; Averbação premonitória de execução conforme Av.14-1.859 e Av.15-1.859; averbação premonitória de ação de cumprimento de sentença conforme Av.20-1.859; e, penhoras sobre a área de 21ha conforme R.11-1.859, e, sobre a área total da matrícula conforme Av.17-1.859 e Av.22-1.859. Avaliação: Nos termos do despacho judicial constante no evento 65 do processo em epígrafe, avalia-se o imóvel objeto da presente expropriação ao valor de R\$ 770.800,00 (setecentos e setenta mil e oitocentos reais). Vistoria: Localidade de As Brancas, município de Chiapeta/RS: **SUSPENSO**

**AVALIAÇÃO: R\$ 770.800,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 578.100,00**

**Observações:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (na sala de leilões conforme endereço supracitado) e também on-line (através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), simultaneamente. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo que na ocasião do primeiro leilão o valor mínimo será o da avaliação, e, caso não tenha licitantes interessados nessa oportunidade, o(s) bem(ns) será(ão) ofertado(s) em segundo leilão, com oferta mínima que não caracteriza preço vil, ao valor mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, conforme determinação judicial. O(s) bem(ns) acima relacionado(s) será(ão) vendido(s) no estado e condições em que se encontra(em) e sem garantia, cujas informações mencionadas neste edital, catálogos ou outros meios de comunicação/divulgação são meramente enunciativas, motivo pelo qual é imprescindível a visitação e vistoria do(s) bem(ns) antes de confirmar o lance. As vistorias deverão ser agendadas com a equipe do leiloeiro. Não caberá ao leiloeiro e/ou ao Poder Judiciário qualquer responsabilização por eventuais problemas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente à venda, não podendo a(o) arrematante alegar desconhecimento, pois, não serão aceitas reclamações ou desistências. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, imediatamente após findado o leilão, ficando desde já a(o) então arrematante ciente. O pagamento dar-se-á mediante depósito judicial em conta vinculada ao processo supracitado, cuja guia será expedida após findado o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento também deverá ocorrer na data do leilão. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito e protocolar no escritório do leiloeiro ou registrar a oferta no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), até o início do primeiro leilão aprazado, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, após transcorrido o ato licitatório de forma inexistosa, ou seja, encerrado o primeiro leilão sem licitantes, até o início do segundo leilão aprazado, proposta por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A(s) proposta(s) de compra parcelada obrigatoriamente deverá(ão) conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 (trinta) meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Esclareço que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme disposto no § 7º do artigo 895 do CPC. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento deverá ocorrer na data do leilão. Além das obrigações ora mencionadas, serão ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência do(s) bem(ns), registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade do(a) arrematante. A(s) aquisição(ões) somente será(ão) considerada(s) perfectibilizada(s) após transcorridos todos os prazos e ditames legais, sendo que em caso de não homologação ou anulação da alienação, sem qualquer culpa da(o) arrematante, os eventuais valores depositados e a comissão do leiloeiro serão devidamente restituídos. Além das obrigações já mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante as eventuais despesas de estada previamente anunciadas, bem como a retirada do(s) bem(ns) do local onde estão depositados, no prazo de até 10 (dez) dias após a liberação pelo juízo, sob pena de pagamento de diárias deste período e, em caso superior a 30 (trinta) dias, poderá ser considerada a desistência da compra e consequentemente a perda do bem. Os interessados em participar do leilão online (por meio da rede mundial de computadores ou outros aplicativos eletrônicos, conforme dispõe a Resolução 236/2016) deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) (gratuitamente) até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço supracitado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Todos os lances recebidos serão registrados no sistema eletrônico do leiloeiro e informados aos participantes do leilão, sendo àqueles de forma virtual na tela específica onde está ocorrendo o leilão, como também àqueles presenciais em tela de televisor disponível na sala de leilões. O encerramento/fechamento do pregão ocorrerá em 3 (três) minutos após o último lance ofertado/registrado. Encerrado o leilão com êxito, de imediato será lavrada a ata respectiva, bem como o(a) arrematante orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro no prazo estabelecido em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Não havendo propostas de compra parcelada até a data e horário de início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro os honorários previamente determinados pela(o) magistrada(o) e o ressarcimento das despesas administrativas, cujo valor poderá ser quitado diretamente com o leiloeiro ou mediante depósito judicial. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário ou fiduciário, condômino, coproprietário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado no prazo estabelecido em lei e anunciado de forma ampla ao público em geral, especialmente no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

Terreno urbano com a área de 655,50m², com suas acessões e benfeitorias, situado no lado par da Rua 13 de Maio, distante aproximadamente 215m da esquina com Avenida Pátria, na Vila Santo Antônio, nesta cidade de Carazinho/RS, lote 21 da quadra 27 no setor 05. Imóvel objeto da matrícula nº 9.017 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho

\* Processo nº: 5000121-42.2009-8.21-0009/RS \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Requerente: Ivânio Lima Martins e Outros \* Requerido: Espólio de Hipólito Eereville Martins \* Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 9.017 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 655,50m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), com suas acessões e benfeitorias, situado no lado par da Rua 13 de Maio, distante aproximadamente 215m da esquina com Avenida Pátria, na Vila Santo Antônio, nesta cidade de Carazinho/RS, lote 21 da quadra 27 no setor 05, quarteirão formado pelas Ruas 13 de Maio, Félix da Cunha, Boaventura Subtil e Avenida Pátria, confrontando: ao norte, com a Rua 13 de Maio; ao Sul, com terrenos de Diamantino Tombini; ao leste, com o terreno nº 11; e, ao oeste, com o terreno nº 09. Ônus: Hipoteca conforme R.2-9.017, caucionada em favor do Banco Nacional da Habitação conforme Av.4-9.017; Penhora conforme Av.7-9.017; e, débitos fiscais. Avaliação: R\$ 119.620,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte reais). Vistoria: Rua 13 de Maio, 230, Bairro Santo Antônio, Carazinho/RS: **SUSPENSO**

**AVALIAÇÃO: R\$ 119.620,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 90.000,00**

A fração ideal correspondente a 3,02723769% do imóvel objeto da matrícula nº 21.678 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS, de propriedade da executada (havida por legítima conforme R-11-21-678), cujo todo possui a área total de 2.000m², com uma casa de madeira de 131,84m², um galpão de tipo misto com a área de 56m², uma casa de alvenaria com a área de 89,84m², outra casa de alvenaria com 119m² e outra casa de alvenaria com a área de 80m², localizados na Rua Marcílio Dias, 1004, nesta cidade de Carazinho

\* Processo nº: 5001962-86.2020.8.21.0009 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — Banrisul S/A \* Executada: Andrea Zuleima Radtke \* Bem(ns): A fração ideal correspondente a 3,02723769% do imóvel objeto da matrícula nº 21.678 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS, de propriedade da executada (havida por legítima conforme R-11-21-678), cujo todo caracteriza-se da seguinte forma: Dois terrenos urbanos, sob nºs 3 e 10 da quadra 21, com a área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), tendo cada terreno a área de 1.000m², sito no lado par da Rua Marcílio Dias, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Carazinho, com uma casa de madeira de 131,84m², um galpão de tipo misto com a área de 56m², uma casa de alvenaria com a área de 89,84m², outra casa de alvenaria com 119m² e outra casa de alvenaria com a área de 80m², localizados na Rua Marcílio Dias, 1004, nesta cidade de Carazinho, no setor 005, quadra 080, lote 003, confrontando: ao nordeste, com a Rua Marcílio Dias; ao sueste, divide com terrenos nºs 2 e 9; ao sudoeste, com a Rua 10 de Novembro; e, ao noroeste, com os terrenos nºs 11 e 4. Conforme mencionado pelo oficial de justiça, na certidão de avaliação, a edificações somam a área de 517,40m², cuja eventual regularização perante o registro de imóveis será de responsabilidade da(o) arrematante. Ônus: Condomínio, penhoras (R-14 e Av.15) e débitos fiscais. Avaliação: O imóvel como um todo foi avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja fração objeto de alienação corresponde ao valor de R\$ 30.272,38 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Vistoria: Rua Marcílio Dias, 1004, Bairro Santo Antônio, Carazinho/RS.

SUSPENSO

**AVALIAÇÃO: R\$ 30.272,38 | LANCE MÍNIMO: R\$ 15.500,00**

**Observações:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (na sala de leilões conforme endereço supracitado) e também on-line (através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), simultaneamente. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo que na ocasião do primeiro leilão o valor mínimo será o da avaliação, e, caso não tenha licitantes interessados nessa oportunidade, o(s) bem(ns) será(ão) ofertado(s) em segundo leilão, com oferta mínima que não caracteriza preço vil, ou seja, não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. O(s) bem(ns) acima relacionado(s) será(ão) vendido(s) no estado e condições em que se encontra(em) e sem garantia, cujas informações mencionadas neste edital, catálogos ou outros meios de comunicação/divulgação são meramente enunciativas, motivo pelo qual é imprescindível a visitação e vistoria do(s) bem(ns) antes de confirmar o lance. As vistorias deverão ser agendadas com a equipe do leiloeiro. Não caberá ao leiloeiro e/ou ao Poder Judiciário qualquer responsabilização por eventuais problemas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente à venda, não podendo a(o) arrematante alegar desconhecimento, pois, não serão aceitas reclamações ou desistências. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, ficando desde já a(o) então arrematante ciente. O pagamento dar-se-á mediante depósito judicial em conta vinculada ao processo supracitado, cuja guia será expedida após findado o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento deverá ocorrer na data do leilão. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito e protocolar no escritório do leiloeiro ou registrar a oferta no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, até o início da segunda data aprazada, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A(s) proposta(s) de compra parcelada obrigatoriamente deverá(ão) conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 (trinta) meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Esclareço que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme disposto no § 7º do artigo 895 do CPC. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento deverá ocorrer na data do leilão. Além das obrigações ora mencionadas, serão ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade do(a) arrematante. A aquisição em leilão somente será considerada perfectibilizada após transcorridos todos os prazos e ditames legais, sendo que em caso de não homologação ou anulação da alienação, sem qualquer culpa da(o) arrematante, a comissão do leiloeiro e eventuais valores depositados serão devidamente restituídos. Além das obrigações já mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a retirada do(s) bem(ns) do local onde estão depositados, os quais deverão ser retirados no prazo de até 10 (dez) dias após a liberação pelo juízo, sob pena de pagamento de diárias e, em caso superior a 30 (trinta) dias, considerar-se-á desistência da compra e consequentemente a perda do bem. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro os honorários previamente determinados pela(o) magistrada(o) e o ressarcimento das despesas administrativas, cujo valor poderá ser quitado diretamente com o leiloeiro ou mediante depósito judicial. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário ou fiduciário, condômino, coproprietário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedem-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.